

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019

A Senhora Márcia Regina Rodrigues de Almeida, Presidente da Comissão eleita para Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determinam o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069\1991; alterada pelas leis 12.010\2009; 13.046\2014; 13.962\2014;13.010\2014;13.257\2016; 13.259\2017; 13.509\2017) e as resoluções 269\2006- SUAS\NOB\RH; Resolução conjunta CNAS e CONANDA nº 001\2009, O Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, resolve **TORNAR PÚBLICO** que se acham abertas inscrições para Teste Seletivo que dará provimento de cargos, especificado no Quadro que se segue:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Assistente Social	01	30 Horas	R\$ 2.000,00	Curso de Serviço Social, nível de 3º grau regular e Registro Profissional; possua carteira Nacional de habilitação de veículos; desejável experiência com crianças e adolescentes.	R\$ 100,00
Auxiliar de cuidador	01	Carga horária de 40 horas semanais	R\$ 1.000,00	Nível médio e possuir carteira de habilitação nacional, categoria D. Desejável experiência trabalho com crianças e adolescente	R\$ 60,00
Cuidador	01	Residir na casa lar de segunda a sábado (até 12hs)	R\$ 1.300,00	Nível médio e possuir carteira de habilitação nacional, categoria D. Desejável experiência trabalho com crianças e adolescente	R\$ 60,00
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 2.000,00	Curso de Psicologia a nível de 3 grau regular e Registro Profissional ; possua carteira Nacional de Habilitação de Veículos , desejável com crianças e adolescentes	R\$ 100,00

Os interessados deverão comparecer a AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANACITY, sito à Avenida 04 de Dezembro, 855, centro, no período de 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min de 25 a 27 de março de 2019, das 8h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do documento de identidade e CPF;
- 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- Fotocópia de documentos que comprovem as exigências mínimas do teste seletivo (cópia de diploma (DE 3º OU 2º grau (conforme o cargo a que se inscreve), e carteira de registro profissional no ato da contratação;

O VALOR DA INSCRIÇÃO DEVERA SER PAGO NAS AGÊNCIAS BANCO DO BRASIL, COM DEPÓSITO IDENTIFICADO, NA CONTA 6948-5- AGENCIA 0676-9.

REGULAMENTO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, 19 DE fevereiro DE 2019.

Aos candidatos aos cargos constante do Edital do teste seletivo nº 001/2019 de 19 de março de 2019, serão exigidos, durante todo o processo de realização do mesmo, bem quando da sua convocação para assumir o cargo, em se aprovado, obrigatoriamente, sob pena de perda de vaga, o conhecimento do seguinte:

1. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADO NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

- Ter completado 21 anos até a data da inscrição;
- Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Fotocopia da carteira nacional de habilitação;
- Fotocópia de documento que comprove escolaridade exigida;
- Fotocópia da carteira de Registro Profissional (quando exigido);
- Fotocópias da certidão de nascimento e/ou casamento, carteira de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);

As inscrições poderão ser efetivadas por procurador devidamente constituído, entretanto não as envidas por watszapp.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos (todos legíveis), significará a não homologação da inscrição, não sendo aceita a complementação dos mesmos após o término das inscrições. Em caso de não homologação ou desistência da inscrição não será devolvido o valor pago.

A inexatidão de declarações ou dados, irregularidades na documentação e a não comprovação dos requisitos exigidos para o provimento no cargo, sendo verificada em qualquer etapa do Teste Seletivo, importará na eliminação sumária do candidato, e nas verificações constatadas após a admissão do candidato, o mesmo será, imediatamente, demitido.

2. DAS PROVAS

Os provimentos dos cargos constantes do Edital nº 001/2019 de 19 de março de 2019, constará de prova escrita, sendo que os aprovados passarão para uma seleção psicológica – entrevista e dinâmica de grupo.

A prova será realizada em duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias:

1ª- Etapa

Prova escrita: com pontuação de 0 a 10; terá (30) trinta questões, para ser considerado aprovado para a segunda fase, o candidato terá que acertar 16 questões.

2º etapa final

Seleção psicológica - entrevista, com pontuação de 0 a 10 e dinâmica de grupo com pontuação de 0 a 10.

O resultado final será a soma das duas etapas, e divisão para tirar a media final, e só será classificado o candidato que atingir 50% + 1.

A classificação dos candidatos aprovados será publicada em edital após 48 horas da aplicação de cada etapa.

CARGO	PROVAS	PROGRAMAS
Assistente Social e 01 psicólogo	Português básico – (5 questões), Informática (3 questões), Raciocínio logico (2 questões); Conhecimentos Específicos (20 questões).	Conhecimentos específicos da área de Assistência Social; Lei do Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica Ass. Social; Resolução conjunta 001/2009; Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética da A.S. e do psicólogo NOB/SUAS, Lei de profissionalização aprendiz 10.097/2000, portaria 615/2007 e portaria 723/2012 do M.T.E.; Lei 12.040/2009; Código civil atual;
CARGO	PROVAS	PROGRAMAS

Cuidadores	Português básico – (10 questões), Matemática básica(10 questões); Conhecimentos gerais (10 questões).	Conhecimentos gerais; Estatuto da Criança e do Adolescente; português e matemática básica.
------------	--	--

2.1. DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS

As provas que compõem o teste escrito constantes do Edital de Teste Seletivo nº 001/2019 de 19 de março de 2019, serão realizadas no **dia 07 de abril de 2019**, no **período das 8h 00m às 12:00hs**, em **salas da** Local Colégio Estadual Antônio Tortato, situado na rua Mario Xavier de Souza , 1605, esquina com Uruguai. Os **candidatos deverão apresentar-se, com 30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de Carteira de Identificação; caneta esferográfica azul ou preta; lápis e borracha, não sendo permitido sob nenhum pretexto:

1. O acesso às salas, candidatos que não apresentarem a carteira de identificação, bem como de pessoas estranhas ao teste;
2. O acesso de candidatos que não comparecerem no horário marcado para o início das provas;
3. A comunicação entre candidatos ou com outras pessoas que não sejam os fiscais de sala, mesmo assim, quando necessário fazê-lo em alta voz para ser ouvido por todos;
4. Uso de materiais impertinentes ao teste; ausentar-se da sala, a não ser em casos especiais, porém sempre acompanhado de fiscais;
5. Proibido uso de celulares e qualquer outro equipamento eletrônico (calculadoras)

Todas as questões das provas que compõem o Teste constante do Edital nº 001/2019 de 19 de março de 2019, têm apenas uma alternativa correta. Qualquer rasura no gabarito, implicará na anulação da questão rasurada.

A segunda etapa, seleção psicológica – entrevista e dinâmica de grupo será no dia 14 de abril de 2019, com início às 8h: 00 horas até 12:00 hs para cuidadores, e das 13:00hs até às 18:00hs, para assistente social e psicólogo sendo que o candidato deverá apresentar-se com 15 minutos de antecedência, no Colégio Estadual Antonio Tortato, situado na rua Mario Xavier de Souza , 1605, esquina com Uruguai.

3. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota maior aos demais concorrentes.

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final, conforme classificação maior nota primeiro lugar e sua sequência conforme valor de nota final.

Outras eventualidades serão dirimidas pela Comissão Organizadora do teste Seletivo que estará presente ao local das provas.

No caso de empate, na classificação de candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I – Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões específicas para o cargo;
- II- o candidato que obtiver nota maior na entrevista;
- III – Candidato mais velho;

4. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO TESTE SELETIVO:

O resultado final e de cada etapa do teste será publicado em Edital, jornal O Diário de Maringá, e demais locais de publicação, e a validade do mesmo será de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período *ad referendum* pelo Presidente.

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO: NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANACITY; NO FORUM DA COMARCA; NAS PREFEITURAS DA COMARCA DE PARANACITY, JORNAL O REGIONAL, JORNAL O DIARIO (MARINGA) NAS REDES DE MIDIA DO FACE E WATSZAP.

5. DOS RECURSOS:

O candidato terá um prazo de 01 (um) dias, para apresentar recurso do edital e resultado da classificação de cada etapa do processo seletivo, que será julgado em única e última instância pela comissão organizadora do teste seletivo, que irá deferir sua decisão no prazo máximo de 01 (um) dias.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 - Aos candidatos aprovados em teste seletivo, caber-lhes-á,as seguintes atribuições: Constituem características desejáveis aos candidatos (as): motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com frustração e separação; habilidade para trabalhar em grupo; disponibilidade afetiva; empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

Atividades específicas:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL e PSICOLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

6.2 - Formação Mínima: Nível superior; Desejável experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco; disponibilidade de 30hs semanais para atendimento exclusivo na instituição;

6.3 - Principais Atividades:

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;

- Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
- Participação em capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias,
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a. possibilidades de reintegração familiar; b. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, c. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a) /educadora (a) de referência);
- Mediação, em parceria com o educador/cuidador residente do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Elaboração de relatório, estudos, pareceres e projetos sociais sobre os atendimentos realizados;
- Formulação de relatórios anuais de procedimentos, atendimentos e funcionamentos dos projetos desenvolvidos pela entidade para atualização junto ao MDS –Brasília
- Auxiliar no processo seletivo de adolescentes, para o projeto adolescente aprendiz;
- Auxiliar nos relatórios de avaliações trimestrais (com referência ao adolescente aprendiz);
- Acompanhamento e orientação às famílias atendidas;
- Acompanhamento e orientação às empresas parceiras (aprendizagem em jovens);

- Participação de reuniões e treinamentos específicos da área ou de projetos em desenvolvimento;
- Participação em audiências, desde que intimadas, junto ao Poder Judiciário e Ministério Público da Comarca local ou de outras que vierem a serem necessárias;
- E outros trabalhos solicitados pela diretoria da instituição, desde que estejam dentro da área de atuação profissional.

CARGO: CUIDADORES/EDUCADORES

6.4- No caso de cuidadores residentes, para atendimento em casas-lares, deverá ser verificada disponibilidade para residir, grau de independência pessoal e familiar que permita dedicação afetiva e profissional e capacidade para administrar a rotina doméstica; Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica, possuir carteira de habilitação nacional, categoria D.

6.5- DEVE-SE considerar que, 1 profissional para até 10 usuários. A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas

- PARA O CARGO DE CUIDADORES:

6.6: Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes; mostrar interesse em lidar com as situações de violência e o processo educativo dos acolhidos; saber lidar com as situações de conflituosas e de entendimento no processo de reintegração familiar, convivência familiar e comunitária (saber lidar com os atritos escolares) e\ou adoção; apresentar valores morais de respeito, educação, discernimento, organização, controle emocional;

§ **TERCEIRO:** Poderá ser casado e o casal residir na instituição;

6.7 - Principais atividades

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;

- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
- Preparar e fornecer merenda aos adolescentes aprendizes, aonde estiverem com aula no sistema EAD ou presencial;
- Estar disponível para reuniões junto aos demais funcionários, em especial equipe técnica, ou de redes municipais (escolas, igrejas, atividades comunitárias em que os acolhidos sejam envolvidos).
- Manter sigilo e descrição em todas as ações pertinentes ao acolhimento, medida de proteção à crianças e adolescentes;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos aprovados serão nomeados pelo REGIME CLT, de acordo com as necessidades do Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, não criando o direito de nomeação o fato da aprovação do candidato, **além de passar por período probatório de 6 meses a contar da data de início de atividades;**

Para o processo de contratação, os candidatos de cada teste, serão notificados pelo Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, para o que terão 48 (quarenta e oito) horas para apresentarem-se munidos dos documentos exigidos para este fim, significando, salvo por excepcionalidade, a perda automática da vaga, o descumprimento deste item.

Os documentos utilizados no ato da inscrição pelos candidatos interessados serão arquivados em pasta própria na sede da instituição, pelo prazo de 2 anos.

Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, para em se havendo necessidade de contratação, ser encontrado de imediato. Após 48 (setenta e duas) horas, sem que o candidato seja encontrado, será chamado o candidato subsequente, ficando aquele, automaticamente desclassificado.



**COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE PARANACITY**

Rodovia Pr 453 - Km 03 - Paranacity/Pr
Fone: (44) 3463-1472 E-mail: codicrad_prcity@hotmail.com

A participação dos candidatos no teste seletivo, objeto do presente Edital está subordinado ao conhecimento tácito do presente regulamento, e o compromisso tácito de aceitação das condições nele estabelecidas.

Os casos omissos, referentes ao processo de realização do teste, serão dirimidos pelo Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca de Paranacity, *ad referendum* Presidente, que poderá delegar à Comissão Executora do teste e ao Departamento Jurídico, para tomada de medidas cabíveis.

PARANACITY-PR, 19 de março de 2019.

**MARCIA REGINA RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE COMISSÃO ORGANIZADORA**



**COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE PARANACITY**

Rodovia Pr 453 - Km 03 - Paranacity/Pr
Fone: (44) 3463-1472 E-mail: codicrad_prcity@hotmail.com

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO: N° _____

Nome do candidato: _____ Sexo: _____

Data de nascimento: _____ Estado Civil: _____

1- Tem Filhos: () Sim () Não

Filiação Pai: _____

Filiação Mãe: _____

Endereço Residencial: _____ N° _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Tel. para contato: _____ Recado: _____

Local onde realizou o ensino de 3º grau _____

Último local de trabalho: _____

Trabalha atualmente na area: _____

Paranacity, 25 de março de 2019.

Assinatuta

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatuta

Paranacity, 25 de março de 2019.